



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 4 de Outubro de 2022 • Ano XIII • Nº 3201

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTIYNZREREYZNDIWMZOT

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REVISÃO DA DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base na **DETERMINAÇÃO** da autoridade superior, na qual foi dado provimento aos recursos apresentados pelas empresas **OMC CONSTUTORA E SERVIÇOS EIRELI - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA - CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, contra a decisão desta Comissão Permanente de Licitação que se baseou no parecer do setor de engenharia deste município, tendo este último emitido novos pareceres após a apresentação dos recursos no qual a área técnica entendeu com base no formalismo moderado, da ampla competição e da autotutela a necessidade de rever a decisão inicialmente proferida no dia 16/09/2022 e declara as empresas **OMC CONSTUTORA E SERVIÇOS EIRELI - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA - CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA** devidamente **HABILITADAS**.

Com base no Art 43, §3º da Lei 8.666/93 e do item 20.8 do edital, foi feita diligência junto a empresa **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA**, para que a mesma apresentasse a declaração de anuência do técnico em segurança do trabalho original, conforme exigência do edital, devendo a empresa apresentá-la a via original na sessão de abertura dos envelopes de propostas, uma vez que a mesma foi apresentada junto com a peça recursal, sanando assim a pendência em sua documentação que havia causado a sua inabilitação, uma vez que o outro ponto foi revisado pelo setor de engenharia no seu parecer e comprovado a legalidade.

Diante dos fatos apresentado e com base no julgamento dos recursos feito pela autoridade superior embasa no Parecer da Procuradoria do município e do Setor de Engenharia, com base no princípio da autotutela, **fica RETIFICADA a decisão proferida no dia 16/09/2022 e sendo declarada as empresas OMC CONSTUTORA E SERVIÇOS EIRELI - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA - CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA** devidamente **HABILITADAS**.

Após revisão na citada decisão, ficam as empresas abaixo identificadas declaradas **HABILITADAS** na presente licitação:

Nº	EMPRESAS/ENDEREÇO	HABILITADA:			
		LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04
02	GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	SIM	SIM	SIM
04	OMC CONSTUTORA E SERVIÇOS EIRELI	SIM	SIM	SIM	SIM
06	PLATINUM ENGENHARIA E EMPREND. EIRELI,	SIM	SIM	SIM	SIM
07	VITTORIO CONSTRUÇÕES EIREILI,	SIM	SIM	SIM	SIM
08	ARK ENGENHARIA EIRELI	SIM	SIM	SIM	SIM
09	NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI,	SIM	SIM	SIM	SIM
11	HUMBERT S M CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	SIM	SIM	SIM
13	RIBEIRO E ANJOS EMPREEND. E ENGEN LTDA,	SIM	SIM	SIM	SIM
14	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA,	SIM	SIM	SIM	SIM
15	TEKTON CONSTRUTORA LTDA,	SIM	SIM	SIM	SIM
16	IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA,	SIM	SIM	SIM	SIM
17	PRIME SERV. DE CONSTR. E TRANSP. LTDA	SIM	SIM	SIM	SIM
18	ULTRATEC EMPREEND. E CONSTR. LTDA	SIM	SIM	SIM	SIM
19	SANATANA SILVA CONSTR. E CONSTR. EIRELI	SIM	SIM	SIM	SIM
21	DORATA CONSTR. E EMPREEN. EIRELI	SIM/NÃO*	SIM/NÃO*	SIM/NÃO*	SIM/NÃO*
23	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSP. LTDA	SIM	SIM	SIM	SIM



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Findada a fase de julgamento dos recursos ficam as empresas participantes do presente certame **convocadas para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas declaradas HABILITADAS, a ser realizada no dia 06/10/2022 (quinta-feira) às 08:30** na sala do Setor de Licitação localizada na Prefeitura Municipal, situada na Praça Jose Luís Ramos, nº 84 no centro deste município.

Na oportunidade informamos que a comissão de licitantes formada para análise dos documentos de credenciamento e habilitação, criada na sessão do dia 05/09/2022 fica desfeita, podendo todos os licitantes analisarem as propostas de preços dos respectivos concorrentes na próxima sessão.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Teofilândia – BA, 04 de Outubro de 2022

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da CPL - suplente

Merimar Lima dos Santos
Membro

Rafael Queiroz de Oliveira
Membro - suplente